PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O nº 14

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando que os inestimáveis serviços prestados pelo ínclito Vereador Gustavo Kuss, nésta Casa, jamais serão esquecidos, pois seus átos que sempre visáram a ordem nos trabalhos e o bem estár da coletividade, ficarão gravados para sempre como um marco de sua passagem por esta Câmara de Vereadores,

Considerando que essa magnanima figúra nunca desaparecerá dos corações lapeanos, mórmente dos modéstos Vereadores que com ele labutaram durante os períodos de 1947 á 1951 e dêste á 1955, e,

considerando ainda, que o nome de Gustavo Kuss, para nós que tivémos a felicidade de conhecê-lo a fundo e de com ele trabalhar e fazer álgo em benefício de nóssa legendária térra, passou a ser sinonimo de honradez, sobriedade, etc.

R E S Ò L V E

Introduzir no recínto désta Câmara, como homenagem póstuma, o retráto do Sr. Gustavo Kuss.

Sala de sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 1955.

Antonio Cordeiro Ribas
Presidente